



**Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RUA IVAN LUIZ BARCELLOS, 104 - CENTRO - CX. POSTAL 55  
CEP 29.780-000 - SÃO GABRIEL DA PALHA - ESPÍRITO SANTO

FONES: (27) 3727-2104 / 3727-2252 - FAX: (27) 3727-2252 - camaramun@sgpnet.com.br  
CNPJ (MF) 27.554.914/0001-50

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 339/2002**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO  
PARA CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
NOMEAR O PROCURADOR GERAL DO  
MUNICÍPIO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO  
GABRIEL DA PALHA**, do Estado do Espírito Santo: Faço  
saber que a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha,  
Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu PROMULGO o  
seguinte,

**DECRETO LEGISLATIVO:**

- Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a nomear a Doutora PETROLINA LOPES CAMPOS, como Procurador Geral do Município, pelo prazo de 02 (dois) anos.
- Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2002.
- Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 12 de novembro de 2002.

  
**JOEL FERREIRA**  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:

  
**SEBASTIÃO PEREIRA FILHO**  
1º Secretário